Relatório de Actividades do ano de 2021 do Conselho de Arbitragem Desportiva

[Artigo 14.º, n.º 1, al. d) do Regimento do CAD]

I
ACTIVIDADE DO CAD

1. O Conselho de Arbitragem Desportiva (CAD) desenvolveu a sua actividade de acordo com o estabelecido na Lei e no seu Regimento, nomeadamente acompanhando a actividade e o funcionamento do Tribunal Arbitral do Desporto (TAD), com vista à preservação da sua independência e à garantia da sua eficiência, em cuja actividade recebeu profícua e harmoniosa colaboração do Conselho Directivo e do Secretário-Geral.

2. As suas 12 reuniões plenárias, e também as reuniões de trabalho, foram realizadas com recurso ao Sistema de Videoconferência do TAD, devido à crise de saúde pública que se manteve em 2021, com excepção da reunião de 14 de Outubro, que se realizou em sistema misto, presencialmente e por videoconferência, conforme a opção dos membros do CAD, tendo estado presentes António Bernardino Peixoto Madureira, Ana Celeste Catarrilhas da Silva Evans de Carvalho, Luís Paulo Machado Ferreira Relógio, João Luís Marques Bernardo, Fernando Ferreira Lino e Elísio da Costa Amorim e os membros José Manuel Saraiva Lemos de Araújo, Alberto António Rodrigues Coelho, Ana Sofia Silva e Sousa Nogueira Cabral, João Carlos da Conceição Leal Amado e José Mário Ferreira de Almeida participado através de videoconferência.

3. Em 28 de Janeiro foi dada posse aos elementos do CAD já designados – António Bernardino Peixoto Madureira, Ana Celeste Catarrilhas da Silva Evans de

Carvalho, José Manuel Saraiva Lemos de Araújo, Luís Paulo Machado Ferreira Relógio, Alberto António Rodrigues Coelho, Ana Sofia Silva e Sousa Nogueira Cabral, Fernando Ferreira Lino, João Carlos da Conceição Leal Amado e José Mário Ferreira de Almeida (acta n.º 59).

O membro designado pela Ordem dos Advogados – Elísio da Costa Amorim – não tomou posse, em virtude de não ter participado na reunião por motivo de saúde.

O Conselho Superior da Magistratura ainda não tinha, nessa data, indicado o membro que lhe competia designar, tendo sido deliberado que o mesmo tomaria posse quando fosse designado Elísio da Costa Amorim, na primeira reunião em que pudesse participar.

A posse foi dada com a leitura do auto de posse pelo Secretário-Geral do TAD, seguida da aceitação dos cargos, com gravação em áudio.

O Presidente do CAD propôs que fosse enviado ao Dr. Elísio da Costa Amorim um forte e cordial abraço e um voto de rápidas e seguras melhoras e votos de louvor aos membros cessantes – Juiz Conselheiro Arlindo de Oliveira Rocha e Dr. Francisco José Mendes da Silva –, a exarar em acta, no que foi secundado por todos os participantes na reunião.

O Presidente colocou a questão das eleições para Presidente e Vice-Presidente do CAD, tendo sido considerado que apenas se efectuassem quando o CAD estivesse completo e de preferência em reunião presencial, e sido sugerido que o Presidente e a Vice-Presidente em exercício se mantivessem nos seus cargos interinamente, o que foi aceite por estes.

Foram também apresentados os Relatórios de Actividades do CAD relativos ao ano de 2020 e ao triénio 2017/2020, tendo os mesmos sido aprovados na generalidade e circulados por todos os membros do CAD, em virtude de apenas terem sido conhecidos na véspera da reunião.

Foi ainda aberta a discussão sobre a publicitação dos relatórios, atenta anterior deliberação de os mesmos ficarem no seio do TAD, nomeadamente por motivo de protecção de dados pessoais, bem como as entidades às quais os mesmos deviam ser enviados, tendo sido deliberado que estes, bem como todos os anteriores, deviam, em obediência ao princípio da transparência, ser publicados na página da Internet e enviados ao Comité Olímpico de Portugal, por uma questão de cortesia, tendo em conta as especiais responsabilidades e atribuições dessa instituição plasmadas na Lei do TAD (artigo 1.º, n.º 4).

O Presidente do CAD suscitou o tema da revisão da Lei do TAD, fez uma retrospectiva das acções desencadeadas junto do poder político, tendo sido deliberado que devia ser constituída uma comissão para o efeito, na sequência do que foram solicitados contributos para esse fim e foi informado, pelo Presidente do TAD, de que os árbitros já haviam sido mobilizados para uma discussão alargada sobre essa matéria, que viria a culminar num plenário dos mesmos.

4. Em 24 de Fevereiro, houve nova reunião, na qual foi empossado o membro designado pela Ordem de Advogados – Elísio da Costa Amorim (acta n.º 60).

Foram aprovados os Relatórios de Actividades do CAD relativos aos anos de 2020 e ao triénio 2017/2020.

Tendo sido desencadeado, em 18 de Outubro de 2020, o procedimento com vista à substituição do árbitro Luís Miguel Pais Antunes, que renunciou ao mandato através de carta entrada no TAD no dia 14 do mesmo mês, a Federação Portuguesa de Futebol propôs, em 29 de Janeiro de 2021, dois elementos para ser seleccionado um para o substituir, tendo sido marcado o dia 17 de Março para as entrevistas desses dois elementos, e constituído um júri formado pelos Presidente e Vice-Presidente do CAD e pelos Vogais José Manuel Araújo, João Leal Amado e Elísio da Costa Amorim para proceder à sua avaliação.

O Presidente do CAD apresentou ao plenário declarações prestadas pelo árbitro Lúcio Miguel Teixeira Correia a órgãos de comunicação social – rádios, televisões e jornais – relativamente ao denominado caso "Palhinha", que haviam sido remetidos pelo Conselho Directivo e que, juntamente com outras declarações coligidas pelo Secretário-Geral, foram discutidas, sem a presença do Vogal Luís Paulo Relógio, que, antes da ordem do dia, tinha comunicado que, por motivo de amizade com o árbitro Lúcio Miguel Teixeira Correia, se ausentaria da reunião durante o ponto da ordem de trabalhos relativo à apreciação do incumprimento do dever de reserva do referido árbitro, tendo o plenário concluído que essas declarações eram passíveis de infringir o dever de reserva imposto aos árbitros do TAD pelo seu Estatuto Deontológico e, como tal, foi deliberado proceder à sua audição, na próxima reunião, marcada para 17 de Março.

A Vice-Presidente referiu não dispor de informação sobre delongas dos processos do TAD, sendo importante o CAD inteirar-se dessa situação, o que foi consensualizado, tendo sido deliberado solicitar credenciais ao Secretário-Geral para acesso aos processos em causa no sistema de Gestão Processual do Tribunal, tarefa que ficou atribuída aos Vogais Luís Paulo Relógio e Fernando Ferreira Lino.

5. Na reunião de 17 de Março, foi conferida posse ao Juiz Conselheiro jubilado João Luís Marques Bernardo, entretanto designado pelo Conselho Superior da Magistratura (acta n.º 61).

Foram realizadas as entrevistas e efectuada a avaliação global pelo júri designado dos candidatos a substituir o árbitro Luís Miguel Pais Antunes, tendo as propostas sido submetidas ao plenário, que as aprovou por unanimidade, apurando-se os resultados seguintes: Maria de Fátima da Silva Ribeiro – 18,95; Luís Fernando Pimentel de Oliveira Vasconcelos Abreu – 16, 5.

O Vogal Luís Paulo Relógio informou o Conselho de que tinha dado uma entrevista sobre um processo julgado no TAD, o designado “caso Palhinha”, sem fazer qualquer comentário sobre a decisão, mas apenas para esclarecer a situação.

Foi ouvido o árbitro Lúcio Miguel Teixeira Correia, que respondeu às questões que lhe foram colocadas, tendo, em síntese, defendido: “que não se pronunciou sobre qualquer caso concreto, mas apenas se limitou a prestar esclarecimentos públicos, face a imprecisões informativas que se começavam a desenhar, nunca tendo colocado em causa decisões do TAD; mais declarou aceitar que tais declarações o impediam de integrar o colégio arbitral a constituir sobre esses litígios, nos termos do artigo 7.º, alínea g) do Estatuto Deontológico do Árbitro (EDA), mas nunca de prestar os esclarecimentos pedagógicos que fez, que não estariam proibidos pelo artigo 12.º do mesmo Estatuto, sob pena de ofender o direito à liberdade de expressão”.

O CAD deliberou, por unanimidade (sem a participação do Vogal Luís Paulo Relógio, ausente da sala, pelo motivo já manifestado na reunião anterior, bem como como do Presidente do TAD, José Mário Ferreira de Almeida, e o Vogal Alberto António Rodrigues Coelho, que, em face dos documentos existentes e das declarações do árbitro Lúcio Miguel Teixeira Correia, o seu comportamento era passível de violar o disposto nos artigos 12.º, n.ºs 1 e 2 do EDA, havendo lugar, de acordo com o estabelecido no n.º 3 do artigo 15.º do mesmo Estatuto, ao desencadeamento do procedimento estabelecido no artigo 22.º, n.º 2 da Lei do TAD, tendo ficado o Presidente do CAD encarregue de proceder à respectiva acusação.

Antes do encerramento da sessão, a Vice-Presidente suscitou a questão das declarações do Vogal Luís Paulo Relógio, defendendo que se deveria proceder à recolha de elementos sobre essa entrevista e de outras que eventualmente possa ter dado e, posteriormente, discutir essa questão, em relação à qual houve consenso.

6. Tendo sido deduzida acusação, na sequência do deliberado constante do penúltimo parágrafo do número anterior, o árbitro Lúcio Miguel Teixeira Correia, que a recebeu em 26 de Março de 2021, apresentou a sua renúncia ao mandato em 28 de Março de 2021, tendo o CAD deliberado, em 14 de Abril de 2021, em consequência dessa renúncia, arquivar o procedimento (acta n.º 62).

Foi dada posse, por videoconferência, ao árbitro proposto pela Federação Portuguesa de Futebol, graduado em primeiro lugar, Professora Maria de Fátima da Silva Ribeiro.

Foi também discutida a situação do Vogal Luís Paulo Relógio já referenciada, tendo sido deliberado que a mesma, face ao entendimento maioritário, justificava a necessidade dos membros do CAD estarem sujeitos ao dever de reserva, por uma alteração ao Regimento, a vigorar apenas para o futuro.

Em 16 de Abril de 2021, face à renúncia ao mandato do árbitro Lúcio Miguel Teixeira Correia, foi desencadeado o respectivo processo de substituição.

7. No dia 19 de Maio, o Presidente do CAD apresentou uma proposta relativa aos limites de comportamento e de actuação dos membros do CAD, consistente na criação de um novo artigo (6.º) e na eliminação dos n.ºs 2 e 3 do artigo 20.º do Regimento do CAD, com a consequente renumeração a partir do artigo 5.º. Após ampla discussão, o Presidente do CAD propôs que o assunto, tão relevante e sensível, fosse amadurecido e discutido na próxima reunião, o que foi aprovado por unanimidade (acta n.º 63).

A Confederação do Desporto de Portugal apresentou, a pedido do CAD, dois candidatos à substituição do árbitro Lúcio Miguel Teixeira Correia, tendo sido constituído um júri para a respectiva selecção, integrado pelo Presidente e pela Vice-Presidente e pelos Vogais Elísio da Costa Amorim, Fernando Ferreira Lino e João Luís Bernardo.

O Presidente do CAD informou que tinha sido solicitada uma audiência ao Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, marcada, em princípio, para o dia 15 de Junho, para tratar da revisão da Lei do TAD, tendo sido constituída, para o efeito, uma delegação formada pelo Presidente e pela Vice-Presidente do CAD e pelo Vogal João Luís Bernardo.

8. A audiência referenciada no último parágrafo do número anterior realizou-se no dia também nele referido (15 de Junho), com a delegação constituída apenas pelo Presidente e pela Vice-Presidente do CAD, em virtude das limitações impostas pela pandemia do COVID-19, tendo o Presidente do CAD apresentado o resultado da mesma na reunião de 23 de Junho, revelando que o membro do Governo se mostrou interessado que fosse avante o aperfeiçoamento da lei do TAD, num processo a concretizar até ao final do ano. Mais informou que, segundo apurado na audiência, iria ser formado um grupo de trabalho, de âmbito interno, tendo o Secretário de Estado solicitado que o CAD apresentasse o seu contributo até 15 de Setembro, em ordem a uma alteração que deverá ser pontual sem colocar em causa o modelo vigente (acta n.º 64).

Foram realizadas as entrevistas dos candidatos indicados pela Confederação do Desporto de Portugal, respeitante à quota designante das federações desportivas de modalidades não olímpicas, tendo o júri procedido à avaliação global dos mesmos e apresentado a sua proposta ao plenário, que a aprovou por unanimidade, tendo as classificações sido as seguintes: Gustavo Jorge Gramaxo Rozeira – 17,6; Nuno Miguel Vieira Pássaro – 15, 2.

Foi discutida a metodologia da formulação da proposta de alteração à Lei do TAD, tendo sido deliberado constituir uma comissão de redacção integrada pelo Presidente e pela Vice-Presidente do CAD, pela Vogal Sofia Silva e Sousa e pelo Presidente do TAD, José Mário Ferreira de Almeida.

9. No dia 12 de Julho foi dada posse ao novo árbitro, Gustavo Jorge Gramaxo Rozeira (acta n.º 65).

Foi apresentado e discutido o resultado da consulta a 31 processos arbitrais pendentes com 180 ou mais dias de duração, efectuadas pelos Vogais Luís Paulo Relógio e Fernando Ferreira Lino, tendo sido deliberado prosseguir com a audição de 9 árbitros que atuam como presidentes de colégios arbitrais, ficando os mesmos Vogais do CAD encarregues desse processo, a operacionalizar em concertação com o Secretário-Geral do TAD.

A lista de árbitros a ouvir nesta fase, sem prejuízo da audição dos restantes árbitros que integram as formações dos processos pendentes com maior delonga, foi composta por Abílio Manuel Pinto de Almeida Morgado, Carlos Manuel Lopes Ribeiro, Fernando Lúcio Gomes Nogueira, Nuno Ferreira Lousa, Cláudia Rita Lopes Carvalho Viana, José Eduardo Pescador de Fanha Vieira, Marcello d'Orey de Araújo Dias, Severo Miguel de Ascensão Portela e Pedro Jorge Marta de Sequeira.

10. No dia 16 de Setembro, foi retomada a discussão sobre o resultado da consulta a 31 processos de arbitragem necessária com mais de 180 dias de duração, bem como o resultado da audição dos 9 árbitros que atuam como presidentes dos colégios arbitrais referenciados no último parágrafo do número anterior, tendo os Vogais Luís Paulo Relógio e Fernando Ferreira Lino apresentado os respectivos relatórios e acrescentado vários esclarecimentos, detalhados e circunstanciados, sobre a apreciação resultante das referidas audições (acta n.º 66).

Foi deliberado que, em face dos esclarecimentos prestados, não se justificava a audição dos restantes árbitros integrantes dos colégios arbitrais presididos pelos árbitros cujos processos foram analisados e que o caso mais sensível era o de Cláudia Rita Lopes Carvalho Viana, tendo ficado assente a sua audição pelo plenário em próxima reunião.

11. Em 14 de Outubro de 2021, não foi ouvida a árbitra Cláudia Rita Lopes Carvalho Viana, que manifestou a sua indisponibilidade por motivos de doença (acta n.º 67), tendo sido marcada nova audição, bem como dos árbitros Marcello D´Orey de Araújo Dias e Fernando Lúcio Gomes Nogueira, para a próxima reunião.

Foi apresentada a proposta de alteração à Lei do TAD, tendo sido aprovado o seu capítulo I e os pontos 1.1 e 11.2.

12. Em 21 de Outubro, foi dada continuidade à discussão da proposta de alteração da Lei do TAD, tendo sido retirado o ponto II.1.2.3, ficado para reponderação os pontos II.6.1 e II.6.1.2, e ficado para discussão uma proposta apresentada pelo Presidente do TAD relativa à designação de árbitros pelos contrainteressados, tendo também sido deliberado que, relativamente ao ponto II.2.2 (arbitragem voluntária em matéria laboral), o Vogal João Leal Amado remeteria um contributo escrito para a próxima reunião (acta n.º 68).

13. Em 3 de Novembro, foi aprovada a proposta final de alteração da Lei do TAD, com declarações de voto da Vice-Presidente relativamente ao ponto II.3.2. (poderes de cognição do TAD) e do Vogal Luís Paulo Relógio relativamente ao ponto II.1.2. (competência do CAD relativamente à sua própria estrutura) – acta n.º 69.

Foi também deliberado que a proposta devia ser enviada ao Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, independentemente da situação política, tendo essa remessa sido efectuada através de protocolo, em 9 de Novembro de 2021.

Foram ouvidos pelo plenário, na sequência dos elementos recolhidos pelos Vogais Luís Paulo Relógio e Fernando Ferreira Lino, os árbitros Marcello D´Orey de Araújo Dias, Fernando Lúcio Gomes Nogueira e Cláudia Rita Lopes Viana.

Foi aprovada a actualização, proposta pelo Conselho Directivo, de 5% dos vencimentos do pessoal do TAD, ao abrigo do disposto no artigo 11.º, alínea e) da Lei do TAD, com efeitos a partir de Janeiro de 2022.

14. No dia 30 de Novembro, após ponto de situação pelo Presidente do CAD, os Vogais Luís Paulo Relógio e Fernando Ferreira Lino resumiram o resultado da análise a processos de arbitragem necessária relativamente a 9 árbitros que atuam como presidentes, listados na ata 65, tendo, em conclusão, sido apresentadas propostas de actuação relativamente aos três árbitros ouvidos na reunião anterior: Marcello d'Orey de Araújo Dias, Fernando Lúcio Gomes Nogueira e Cláudia Rita Lopes Carvalho Viana, tendo sido elaborado e distribuído memorando relativo a esta última, da autoria do Vogal Fernando Ferreira Lino, o que foi aprovado por unanimidade (acta n.º 70).

Em 9 de Dezembro de 2021, o Vogal Fernando Ferreira Lino formulou acusação no procedimento aberto para a exclusão da lista de árbitros da Professora Cláudia Rita Lopes Carvalho Viana, por esta recebida na mesma data.

15. No dia 22 de Dezembro de 2021, a Professora Cláudia Rita Lopes Carvalho Viana renunciou ao cargo de árbitro do TAD.

II

MOVIMENTO PROCESSUAL

1. No ano de 2021 foram instaurados 67 processos arbitrais e requeridas 21 providências cautelares, a saber:

- arbitragem necessária: 59 processos (1 dos quais em matéria de dopagem);
- arbitragem voluntária: 2 processos (9/2021 e 51/2021);
- arbitragem voluntária em matéria laboral: 4 processos (36/2021, 46/2021, 50/2021 e 53/2021);
- fixação de indemnização compensatória: 1 processo (84-A/2018); e
- incidente de liquidação: 1 processo (1-B/2019).

2. No ano de 2021 findaram 68 processos:

- arbitragem necessária: 63, dos seguintes anos: 1 entrado no ano de 2018, 8 entrados no ano de 2019, 26 entrados no ano de 2020 e 28 no ano de 2021;
- arbitragem voluntária: 4, sendo 2 entrados no ano de 2020 e 2 entrados no ano de 2021;
- incidente de liquidação: 1, entrado no ano de 2021.

3. Ficaram pendentes 46 processos (1 entrado no ano de 2019, 8 entrados no ano de 2020 e 37 entrados no ano de 2021), sendo 40 de arbitragem necessária (1 entrado no ano de 2019, 7 entrados no ano de 2020 e 32 entrados no ano de 2021), 5 de arbitragem voluntária – 4 deles em matéria laboral (1 entrado no ano de 2020 e 4 entrados no ano de 2021) e 1 de fixação de indemnização compensatória (entrado no ano de 2021).

4. No âmbito do Serviço de Consulta deu entrada 1 pedido de parecer (requerido pela Federação Portuguesa de Vela).

5. Não foi requerida qualquer mediação.

6. Não foram publicadas 3 decisões arbitrais das 68 prolatadas (processos 5/2020, 18/2020 e 9/2021), todas relativas a arbitragem voluntária, em que prevalece a regra do sigilo, imposta pelo artigo 30.º, n.º 5 da Lei da Arbitragem Voluntária.

Foram publicitadas, na página do TAD na Internet, todas as decisões das providências cautelares, incluindo as decididas pelo Presidente do Tribunal Central Administrativo Sul nos termos do artigo 41.º, n.º 7 da Lei do TAD, igualmente publicadas pela DGSI, bem como todas as decisões respeitantes à arbitragem necessária.

7. Foram designados, durante o ano de 2021, para os processos entrados, 30 árbitros, todos juristas, o que dá uma percentagem de 75% em relação à lista global (40 árbitros). Os árbitros escolhidos para presidente de colégio arbitral totalizaram 20 (50%).

8. Os árbitros designados para os 67 processos arbitrais entrados no ano de 2021 intervieram no seguinte número de processos, por ordem decrescente:

Tiago Gameiro Rodrigues Bastos – 21 processos (n.ºs 6/2021, 13/2021, 14/2021, 16/2021, 17/2021, 19/2021, 21/2021, 23/2021, 33/2021, 34/2021, 35/2021, 41/2021, 42/2021, 43/2021, 44/2021, 46/2021, 47/2021, 49/2021, 53/2021, 59/2021 e 61/2021);

Nuno Carlos Lamas de Albuquerque – 16 processos (n.ºs 3/2021, 7/2021, 10/2021, 13/2021, 15/2021, 16/2021, 17/2021, 21/2021, 23/2021, 27/2021, 31/2021, 33/2021, 37/2021, 47/2021, 57/2021 e 59/2021);

José Ricardo Branco Gonçalves – 12 processos (n.ºs 3/2021, 5/2021, 8/2021, 9/2021, 15/2021, 18/2021, 22/2021, 31/2021, 51/2021, 60/2021, 64/2021 e 65/2021);

Carlos Manuel Lopes Ribeiro – 12 processos (n.ºs 6/2021, 11/2021, 10/2021, 14/2021, 1B/2019, 25/2021, 28/2021, 35/2021, 38/2021, 45/2021, 48/2021 e 52/2021);

Luís Filipe Duarte Brás – 9 processos (n.ºs 8/2021, 12/2021, 23/2021, 32/2021, 33/2021, 46/2021, 53/2021, 54/2021 e 55/2021);

Miguel Navarro de Castro – 9 processos (n.ºs 4/2021, 12/2021, 18/2021, 22/2021, 34/2021, 84A/2018, 40/2021, 49/2021 e 54/2021);

João Pedro Oliveira de Miranda – 7 processos (nºs 2/2021, 30/2021, 32/2021, 84A/2018, 40/2021, 41/2021 e 58/2021);

Pedro Gonçalo Coelho Nunes de Melo – 7 processos (nºs 2/2021, 4/2021, 11/2021, 27/2021, 32/2021, 37/2021 e 39/2021);

Maria Leonor Figueira Chastre das Neves – 6 processos (n.ºs 5/2021, 9/2021, 19/2021, 26/2021, 28/2021 e 29/2021);

Maria de Fátima da Solva Ribeiro – 5 processos (15/2021, 16/2021, 17/2021, 22/2021 e 57/2021);

Jerry André de Matos e Silva – 4 processos (n.ºs 1/2021, 1B/2019, 30/2021 e 50/2021);

Pedro Brito Veiga Moniz Lopes – 4 processos (n.ºs 19/2021, 42/2021, 43/2021 e 44/2021);

Pedro de Tovar de Magalhães e Menezes Ferros – 4 processos (n.ºs 7/2021, 38/2021, 48/2021 e 57/2021);

Sérgio Nuno Coimbra Castanheira – 3 processos (n.ºs 26/2021, 39/2021 e 56/2021);

Hugo Vaz Serra – 2 processos (n.ºs 25/2021 e 56/2021);

João Lima Cluny – 2 processos (n.ºs 25/2021 e 36/2021);

Miguel Santos Almeida – 2 processos (n.ºs 24/2021 e 45/2021);

Pedro Berjano de Oliveira – 2 processos (n.ºs 13/2021 e 20/2021);

Tiago dos Santos Serrão – 2 processos (n.ºs 29/2021 e 62/2021);

Miguel Nuno Sá Nogueira Fernandes – 2 processos (n.ºs 30/2021 e 31/2021);

André Filipe Bernardino Pereira da Fonseca – 1 processo (n.º 50/2021);

Cláudia Rita Lopes Carvalho Viana – 1 processo (n.º 52/2021);

Gustavo Jorge Gramaxo Rozeira – 1 processo (n.º 36/2021);

José Eugénio Dias Ferreira – 1 processo (n.º 1/2021);

José Eduardo Pescador de Fanha Vieira – 1 processo (n.º 51/2021);

Severo Miguel Ferreira de Ascensão Portela – 1 processo (n.º 28/2021).

9. Foram escolhidos presidentes, para os processos arbitrais entrados durante o ano de 2021, os seguintes árbitros, também indicados por ordem decrescente:

Pedro Miguel Santiago das Neves Faria – 14 processos (n.ºs 9/2021, 19/2021, 21/2021, 26/2021, 32/2021, 36/2021, 37/2021, 41/2021, 42/2021, 43/2021, 44/2021, 46/2021, 52/2021 e 53/2021);

Pedro Brito Veiga Moniz Lopes – 7 processos (n.ºs 3/2021, 13/2021, 20/2021, 23/2021, 40/2021, 47/2021 e 48/2021);

Maria de Fátima da Silva Ribeiro – 5 processos (n.ºs 15/2021, 16/2021, 17/2021, 22/2021, 39/2021;

Maria de Fátima da Solva Ribeiro – 5 processos (15/2021, 16/2021, 17/2021, 22/2021 e 57/2021);

André Filipe Bernardino Pereira da Fonseca – 4 processos (n.ºs 8/2021, 18/2021, 33/2021 e 34/2021);

José Ricardo Branco Gonçalves – 3 processos (n.ºs 1/2021, 2/2021 e 54/2021);

Miguel Santos Almeida – 3 processos (n.ºs 6/2021, 25/2021 e 50/2021);

Nuno Carlos Lamas de Albuquerque – 3 processos (n.ºs 11/2021, 12/2021 e 28/2021);

Sérgio Nuno Coimbra Castanheira – 3 processos (n.ºs 14/2021, 24/2021 e 27/2021);

Gustavo Jorge Gramaxo Rozeira – 2 processos (n.ºs 30/2021 e 35/2021);

Miguel Nuno Sá Nogueira Fernandes – 2 processos (n.ºs 30/2021 e 31/2021);

Abílio Manuel Pinto Rodrigues de Almeida Morgado – 1 processo (n.º 4/2021);

Carlos Manuel Lopes Ribeiro – 1 processo (n.º 84A/2018);

Hugo Vaz Serra – 1 processo (n.º 38/2021);

Jerry André de Matos e Silva – 1 processo (n.º 5/2021);

João Pedro Oliveira de Miranda – 1 processo (nº 1B/2019);

Luís Manuel Teles de Menezes Leitão – 1 processo (n.º 7/2021);

Miguel Navarro de Castro – 1 processo (n.º 10/2021);

Miguel Nuno Sá Nogueira Fernandes – 1 processo (n.º 31/2021);

Pedro Berjano de Oliveira – 1 processo (n.º 56/2021);

Severo Miguel Ferreira de Ascensão Portela – 1 processo (n.º 45/2021);

Tiago dos Santos Serrão – 1 processo (n.º 49/2021).

10. Os árbitros intervenientes nos processos arbitrais do ano de 2021, não presidentes de colégios arbitrais, foram indicados pelas seguintes partes, por ordem decrescente de indicação:

Tiago Gameiro Rodrigues Bastos – 22 processos (indicado em 3 por Sérgio Paulo Marceneiro Conceição - n.ºs 6/2021, 14/2021 e 61/2021 -, em 2 pelo Sport Clube União Torreense Futebol - n.ºs 23/2021 e 46/2021 -, em 1 por Sporting Clube de Braga, Sport Clube União Torreense, Anadia Futebol Clube, Pevidém Sport Clube, Clube Football Estrela da Amadora, Clube Desportivo Trofense, Vitória Futebol Clube e União de Leiria - n.º 13/2021 -, em 1 por Rúben Filipe Marques Diogo Amorim - n.º

16/2021 -, em 1 por Rui Manuel César Costa - n.º 17/2021 -, em 1 por Sporting Clube de Portugal e Miguel Nobre Guedes Braga - n.º 20/2021 -, em 1 pela Federação Portuguesa de Futebol - n.º 21/2021 -, em 1 indicado por Sporting Clube de Portugal, Sport Lisboa e Benfica, Associação Desportiva do Fundão, Clube Recreativo Leões de Porto Salvo, Associação Desportiva Movimento Dinâmico Cultural Sandim, Viseu 2001 Associação Desportiva Social e Cultural Largo das Almas, Sporting Clube de Braga, Portimonense Sporting Clube, Eléctrico Futebol Clube, Futsal Clube Azeméis, Centro Recreativo e Cultural da Quinta dos Lombos, Clube Recreativo de Cansoso, Associal Desportiva Cultural e Recreativa de Caxinas e Poça da Barca, Centro Cultural Recreativo e Desportivo Burinhosa, Clube de Futebol "Os Belenenses", Grupo Recreativo e Cultural Dínamo Sanjoanense, Associação Cultural e Desportiva do Ladoeiro, Sport Clube União Torreense e Grupo Cultural e Recreativo Nun'Álvares - n.º 33/2021 -, em 1 por Lucas Domingues Piazon - n.º 34/2021 -, em 1 por Jorge Nuno de Lima Pinto da Costa - 35/2021, Futebol Clube do Porto - 41/2021, Ramon Lopez Suárez – n.º 42/2021, Miguel Tinoco Queiroz – n.º 43/2021 -, João Filipe Valente Soares da Costa Maia – n.º 44/2021 -, em 1 pelo Futebol Clube do Porto e Jorge Nuno de Lima Pinto da Costa - 47/2021 -, em 1 por Eduardo dos Reis Carvalho - 49/2021 -, em 1 por Gonçalo José Gonçalves Santos - 53/2021 - e em 1 por José Pedro da Silva Maia Pinho - 59/2021);

Nuno Carlos Lamas de Albuquerque – 16 processos (indicado em 14 pela Federação Portuguesa de Futebol - n.ºs 3/2021, 7/2021, 13/2021, 15/2021, 16/2021, 17/2021, 21/2021, 23/2021, 31/2021, 33/2021, 37/2021, 47/2021, 57/2021, 59/2021 -, em 1 pela Associação de Treinadores de Patinagem Artística de Portugal - 10/2021 -, e em 1 pela Associação de Futebol de Braga - n.º 27/2021);

José Ricardo Branco Gonçalves – 13 processos (indicado em 3 pelo Vitória Sport Clube - n.ºs 18/2021, 22/2021 e 51/2021 -, em 3 pelo Sport Lisboa e Benfica - n.ºs 63/2021, 64/2021 e 65/2021 -, em 1 por Luís Miguel Vinagreiro Pinto Lisboa - n.º 3/2021 -, em 1 pelo Sporting Clube de Braga – n.º 5/2021, em 1 pela Liga

Portuguesa de Futebol Profissional - n.º 8/2021, em 1 pela FUNADDICT - Organização de Eventos, Lda. - n.º 9/2021, em 1 por Rúben Filipe Marques Diogo Amorim - n.º 15/2021 -, em 1 pelo Leça Futebol Clube - nº 31/2021 - e em 1 por Jorge Fernando Pinheiro de Jesus - 60/2021);

Carlos Manuel Lopes Ribeiro – 13 processos (indicado em 7 pela Federação Portuguesa de Futebol - n.ºs 6/2021, 11/2021, 14/2021, 35/2021, 38/2021, 48/2021 e 60/2021 -, em 2 pela Federação de Patinagem de Portuguesa - n.ºs 10/2021 e 52/2021 -, em 1 pela Federação Portuguesa de Natação - n.º 1B/2019 -, em 1 pela Autoridade Antidopagem de Portugal / Colégio Disciplinar Antidopagem / Secretaria de Estado da Juventude e do Desporto / Secretaria Geral da Educação e Ciência - n.º 24/2021 -, em 1 pela Associação de Futebol da Madeira - n.º 28/2021 -, e em 1 pela Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting - n.º 45/2021);

Luís Filipe Duarte Brás – 9 processos (indicado em 2 pela União Desportiva Vilafranquense - n.ºs 32/2021 e 53/2021, em 2 por André Filipe Morais Geraldes - n.ºs 12/2021 e 55/2021 -, em 1 por Rúben Tiago Rodrigues Ribeiro - n.º 8/2021 -, em 1 pelo Clube Football Estrela da Amadora - n.º 23/2021 -, em 1 pela Associação Recreativa Amarense - n.º 33/2021 -, em 1 por Mamadou Sakou Traoré - n.º 46/2021 - e em 1 por Joel Ricardo da Silva Vale - n.º 54/2021);

Miguel Navarro de Castro – 9 processos (indicado em 8 pela Federação Portuguesa de Futebol - n.ºs 4/2021, 12/2021, 18/2021, 22/2021, 34/2021, 84A/2018, 49/2021 e 54/2021 -, e em 1 pela Associação Centro Cultural e Desportivo Estrelas São João de Brito - n.º 40/2021);

João Pedro Oliveira de Miranda – 7 processos (indicado em 1 por Elmano Carlos Fernandes dos Santos - nºs 2/2021 -, em 1 por Neves Futebol Clube e Desportivo de Monção - n.º 30/2021 -, em 1 pelo Clube Desportivo Cova da Piedade - n.º 32/2021, em 1 por Gonçalo Emanuel Paiva Martins - n.º 84A/2018 -, em 1 pelo Município de Lisboa / Câmara Municipal de lisboa - n.º 40/2021 -, em 1 pela

Federação Portuguesa de Basquetebol - n.º 41/2021 - e em 1 pelo Atlético Clube Marinhense - n.º 58/2021);

Pedro Gonçalo Coelho Nunes de Melo – 7 processos (indicado em 1 pela Associação de Futebol da Madeira - nº 2/2021 -, em 1 por João Maria lobo Alves Palhares Costa Palhinha Gonçalves - n.º 4/2021 -, em 1 por Frederico Nuno Faro Varandas - n.º 11/2021 -, em 1 pelo Clube Desportivo de Celeirós - n.º 27/2021 -, em 1 pela Liga Portuguesa de Futebol Profissional - n.º 32/2021 -, em 1 por Frederico Nuno Faro Varandas, Miguel Nobre Guedes Braga e Sporting Clube de Portugal - n.º 37/2021 - e em 1 pelo Sporting Clube de Portugal e Miguel Nobre Guedes Braga - n.º 39/2021);

Maria Leonor Figueira Chastre das Neves – 6 processos (indicada em 4 pela Federação Portuguesa de Futebol - n.ºs 5/2021, 19/2021, 26/2021 e 29/2021 - e em 2 pelo Clube Desportivo Nacional - n.ºs 9/2021 e 28/2021);

Jerry André de Matos e Silva – 5 processos (indicado em 1 pela Associação de Futebol de Viana do Castelo e Federação Portuguesa de Futebol - n.º 1/2021 -, em 1 pelo Centro de Apoio Social de Pais e Amigos da Escola n.º 10 - n.º 1B/2019 -, em 1 pela Associação de Futebol de Viana do Castelo - n.º 30/2021 -, em 1 por Sérgio Romeo Barakis, Boubakary Diarra, Genserix Pedro Kusunga, Victor Guilherme dos Santos Carvalho, Victor Guilherme Massaia, Arnaldo Édi Lopes da Silva, João Filipe Couto Patrão e Miguel Alexandre Jesus Rocha - n.º 50/2021 - e em 1 pela Associação de Futebol de Aveiro - n.º 62/2021);

Pedro Brito Veiga Moniz Lopes – 4 processos (indicado em 3 pela Federação Portuguesa de Basquetebol - n.ºs 42/2021, 43/2021 e 44/2021 - e em 1 pelo Sporting Clube de Braga - n.º 19/2021);

Pedro de Tovar de Magalhães e Menezes Ferros – 4 processos (indicado em 4 pelo Sport Lisboa e Benfica - n.ºs 7/2021, 38/2021, 48/2021 e 57/2021);

Sérgio Nuno Coimbra Castanheira – 3 processos (indicado em 2 pela Federação Portuguesa de Futebol - n.ºs 39/2021 e 56/2021 - e em 1 pelo Sporting Clube de Portugal - n.º 26/2021);

Hugo Vaz Serra – 2 processos (indicado por Tiago Vagaroso da Costa Pereira Monteiro - n.º 25/2021 - e Rogério da Silva Mendes - n.º 56/2021);

João Lima Cluny – 2 processos (indicado por Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting - n.º 25/2021 - e Matheus Fellipe Costa Pereira - n.º 36/2021);

Miguel Santos Almeida – 2 processos (indicado por Tiago Filipe Gonçalves Galhano - n.º 24/2021 - e Autoridade Antidopagem de Portugal – n.º 45/2021);

Pedro Berjano de Oliveira – 2 processos (indicado por Futebol Clube de Alverca - n.º 13/2021 - e Federação Portuguesa de Futebol – n.º 20/2021);

Tiago dos Santos Serrão – 2 processos (indicado por Sporting Clube de Portugal e Rúben Filipe Marques Diogo Amorim - n.º 29/2021 - e Associação Desportiva Ovarense Futebol – n.º 62/2021);

André Filipe Bernardino Pereira da Fonseca – 1 processo (indicado por Clube Desportivo Cova da Piedade - n.º 50/2021);

Cláudia Rita Lopes Carvalho Viana – 1 processo (indicada por Hóquei Clube de Braga - n.º 52/2021);

Gustavo Jorge Gramaxo Rozeira – 1 processo (indicado por Sporting Clube de Portugal - n.º 36/2021);

José Eugénio Dias Ferreira – 1 processo (indicado por Associação de Futebol de Viana do Castelo e Federação Portuguesa de Futebol - n.º 1/2021);

José Eduardo Pescador de Fanha Vieira – 1 processo (indicado por Vitória Sport Clube - n.º 51/2021);

Severo Miguel Ferreira de Ascensão Portela – 1 processo (indicado por Club Sport Marítimo - n.º 28/2021).

11. Estão pendentes os seguintes números de processos por presidente, por ordem decrescente:

Pedro Brito Veiga Moniz Lopes – 5 (n.ºs 20/2021, 23/2021, 40/2021, 47/2021 e 48/2021);

Pedro Miguel Santiago das Neves Faria – 5 (n.ºs 21/2021, 36/2021, 39/2021, 46/2021 e 53/2021);

Miguel Santos Almeida – 3 (n.ºs 6/2021, 25/2021 e 50/2021);

Sérgio Nuno Coimbra Castanheira – 3 (n.ºs 14/2021, 24/2021 e 27/2021);

Abílio Manuel Pinto de Almeida Morgado – 2 (n.ºs 15/2019 e 12/2020);

Cláudia Rita Lopes Carvalho Viana – 2 (n.ºs 10/2020 e 53/2020);

Gustavo Jorge Gramaxo Rozeira – 2 (n.ºs 35/2021 e 52/2021);

José Eduardo Pescador de Fanha Vieira – 2 (n.ºs 4/2020 e 43/2020);

Miguel Nuno Sá Nogueira Fernandes – 2 (n.ºs 30/2021 e 31/2021);

Tiago dos Santos Serrão – 2 (n.ºs 19/2020 e 49/2021);

Carlos Manuel Lopes Ribeiro – 1 (n.º 8B/2018).

Hugo Vaz Serra – 1 (n.º 38/2021);

José Ricardo Branco Gonçalves – 1 (n.º 54/2021);

Miguel Navarro de Castro – 1 (n.º 10/2021);

Pedro Berjano de Oliveira – 1 (n.º 56/2021);

Pedro de Tovar de Magalhães e Menezes Ferros – 1 (n.º 37/2020);

Pedro Gonçalo Coelho Nunes de Melo – 1 (n.º 58/2020);

Severo Miguel Ferreira de Ascensão Portela – 1 (n.º 45/20219.

12. Os árbitros têm pendentes os seguintes números de processos, por ordem decrescente:

Tiago Gameiro Rodrigues Bastos – 16 processos (n.ºs 15/2019, 12/2020, 53/2020, 58/2020, 6/2021, 14/2021, 20/2021, 21/2021, 23/2021, 35/2021, 46/2021, 47/2021, 49/2021, 53/2021, 59/2021 e 61/2021);

Carlos Manuel Lopes Ribeiro – 10 processos (n.ºs 10/2020, 6/2021, 10/2021, 14/2021, 24/2021, 35/2021, 38/2021, 45/2021, 48/2021 e 52/2021);

Nuno Carlos Lamas de Albuquerque – 9 processos (n.ºs 58/2020, 10/2021, 21/2021, 23/2021, 27/2021, 31/2021, 47/2021, 57/2021 e 59/2021;

José Ricardo Branco Gonçalves – 8 processos (n.ºs 4/2020, 10/2020, 19/2020, 31/2021, 60/2021, 64/2021 e 65/2021);

Luís Filipe Duarte Brás – 5 processos (n.ºs 43/2020, 23/2021, 46/2021, 53/2021 e 54/2021);

Miguel Navarro de Castro – 5 processos (nºs 43/2020, 40/2021, 49/2021, 84A/218 e 54/2021);

Sérgio Nuno Coimbra Castanheira – 5 processos (n.ºs 15/2019, 12/2020, 39/2021, 56/2021 e 63/2021);

João Pedro Oliveira de Miranda – 5 processos (n.ºs 37/2020, 30/2021, 40/2021, 84-B/2018 e 58/2021);

Abílio Manuel Pinto Rodrigues de Almeida Morgado – 3 processos (n.ºs 19/2020, 37/2020 e 43/2020);

Jerry André de Matos da Silva – 3 processos (n.ºs 53/2020, 30/2021 e 50/2021);

Pedro Gonçalo Coelho Nunes de Melo – 3 processos (n.ºs 37/2020, 27/2021 e 39/2021);

Pedro de Tovar de Magalhães e Menezes Ferros – 3 processos (n.ºs 38/2021, 48/2021 e 57/2021);

Cláudia Rita Lopes Carvalho Viana – 3 processos (n.ºs 17/2020, 53/2020 e 52/2021);

Gustavo Jorge Gramaxo Rozeira – 3 processos (n.ºs 35/2021, 36/2021 e 52/2021);

Miguel Santos Almeida – 2 processos (n.ºs 24/2021 e 45/2021);

André Filipe Bernardino Pereira da Fonseca – 1 processo (n.º 50/2021);

Hugo Vaz Serra – 2 processos (n.ºs 25/2021 e 56/2021);

Pedro Berjano de Oliveira – 1 processo (n.º 20/2021);

Tiago dos Santos Serrão – 1 processo (n.º 62/2021);

13. No ano de 2021 terminaram os seguintes números de processos por presidente:

Pedro Miguel Santiago das Neves Faria – 11;

Pedro Brito Veiga Moniz Lopes – 9;

André Filipe Bernardino Pereira da Fonseca – 7;

Cláudia Rita Lopes Carvalho Viana – 5;

Marcello d'Orey de Araújo Dias – 4;

Maria de Fátima da Silva Ribeiro – 4;

João Pedro Oliveira de Miranda – 3;

Nuno Carlos Lamas de Albuquerque – 3;

Severo Miguel Ferreira de Ascensão Portela – 3;

Abílio Manuel Pinto de Almeida Morgado – 2;

Fernando Lúcio Gomes Nogueira – 2;

José Ricardo Branco Gonçalves – 2;

Sérgio Nuno Coimbra Castanheira – 2;

Carla Maria Lima Antunes Gil – 1;

Carlos Manuel Lopes Ribeiro – 1;

Gustavo Jorge Gramaxo Rozeira – 1;

Jerry André de Matos da Silva – 1;

Luís Filipe Duarte Brás – 1;

Luís Manuel Teles de Menezes Leitão – 1;

Miguel Nuno Sá Nogueira Fernandes – 1;

Miguel Santos Almeida – 1;

Nuno Ferreira Lousa – 1;

Pedro Jorge Richheimer Marta de Sequeira – 1;

Tiago dos Santos Serrão – 1.

14. A duração dos processos findos, por presidente, em 2021, foi a seguinte, por ordem média decrescente:

Fernando Lúcio Gomes Nogueira – 2 processos (n.ºs 27/2019 – 886 dias; e 33/2019 – 913 dias) – média de 899,5 dias;

Cláudia Rita Lopes Carvalho Viana – 5 processos (n.ºs 71/2019 – 717 dias; 72/2019 – 717 dias; 2/2020 – 645 dias; 14/2020 – 462; e 17/2020 – 596 dias) – média de 627,4 dias;

Carlos Manuel Lopes Ribeiro – 1 processo (n.º 67/2019 – 605 dias) – média de 605 dias;

Pedro Jorge Richheimer Marta de Sequeira – 1 processo (n.º 24/2020 – 571 dias) – média de 571 dias;

Abílio Manuel Pinto de Almeida Morgado – 2 processos (n.ºs 69/2018 – 1080 dias; e 4/2021 – 45 dias) – média de 562,5 dias;

Miguel Nuno Sá Nogueira Fernandes – 1 processo (n.º 50/2019 – 514 dias) – média de 514 dias;

Nuno Ferreira Lousa – 1 processo (n.º 33/2020 – 490 dias) – média de 490 dias;

Tiago dos Santos Serrão – 1 processo (n.º 39/2020 – 457 dias) – média de 457 dias;

Severo Miguel Ferreira de Ascensão Portela – 3 processos (n.ºs 69/2019 – 563 dias; 41/2020 – 327 dias; e 49/2020 – 410 dias) – média de 433,33 dias;

Marcello d'Orey de Araújo Dias – 4 processos (n.ºs 48/2019 – 712 dias; 32/2020 – 461 dias; 40/2020 – 427 dias; e 51/2020 – 115 dias) – média de 428,75 dias;

Miguel Santos Almeida – 1 processo (n.º 25/2020 – 405 dias) – média de 405 dias;

Luís Filipe Duarte Brás – 1 processo (n.º 52/2020 – 323 dias) – média de 323 dias;

João Pedro Oliveira de Miranda – 3 processos (n.ºs 50/2020 – 457 dias; 55/2020 – 382 dias; e 1B/2019 – 112 dias) – média de 317 dias;

Sérgio Nuno Coimbra Castanheira – 2 processos (n.ºs 27/2020 – 341 dias; e 48/2020 – 232 dias) – média de 286,5 dias;

Jerry André de Matos da Silva – 1 processo (n.º 5/2021 – 271 dias) – média de 271 dias;

Pedro Brito Veiga Moniz Lopes – 9 processos (n.ºs 11/2020 – 393 dias; 20/2020 – 366 dias; 26/2020 – 208 dias; 35/2020 – 345 dias; 38/2020 – 148 dias; 46/2020 – 364 dias; 59/2020 – 278 dias; 3/2021 – 78 dias; e 13/2021 – 120 dias) – média de 248,44 dias;

André Filipe Bernardino Pereira da Fonseca – 7 processos (n.ºs 18/2020 – 588 dias; 56/2020 – 172 dias; 57/2020 – 105 dias; 8/2021 – 98 dias; 18/2021 – 193 dias; 33/2021 – 33 dias; e 34/2021 – 22 dias) – média de 173 dias;

Pedro Miguel Santiago das Neves Faria – 11 processos (n.ºs 5/2020 – 505 dias; 9/2021 – 56 dias; 19/2021 – 140 dias; 26/2021 – 152 dias; 32/2021 – 36 dias; 37/2021 – 158 dias; 41/2021 – 91 dias; 42/2021 – 120 dias; 43/2021 – 120 dias; 44/2021 – 120 dias; e 51/2021 – 61 dias) – média de 141,73 dias;

José Ricardo Branco Gonçalves – 2 processos (n.ºs 1/2021 – 147 dias; e 2/2021 – 112 dias) – média de 129,5 dias;

Carla Maria Lima Antunes Gil – 1 processo (n.º 54/2020 – 116 dias) – média de 116 dias;

Nuno Carlos Lamas de Albuquerque – 3 processos (n.ºs 11/2021 – 64 dias; 12/2021 – 98 dias; e 28/2021 – 146 dias) – média de 102,67 dias;

Gustavo Jorge Gramaxo Rozeira – 1 processo (n.º 29/2021 – 94 dias) – média de 94 dias;

Luís Manuel Teles de Menezes Leitão – 1 processo (n.º 7/2021 – 93 dias) – média de 93 dias;

Maria de Fátima da Silva Ribeiro – 4 processos (n.ºs 15/2021 – 80 dias; 16/2021 – 86 dias; 17/2021 – 139 dias; e 22/2021 – 62 dias) – média de 91,75 dias.

15. A duração dos processos findos (68) variou entre 21 dias – processo n.º 55/2021 – e os 1080 dias – processo n.º 69/2018 –, numa média geral de 289,93 dias.

16. Na arbitragem necessária, findaram 63 processos, cuja duração variou entre 21 dias – processo n.º 55/2021 – e os 1080 dias – processo n.º 69/2018 –, numa média geral de 291,95 dias.

Na arbitragem voluntária, findaram 4 processos, cuja duração foi a seguinte: processo n.º 5/2020 – 505 dias, processo n.º 18/2020 – 588 dias, processo n.º 9/2021 – 56 dias, e processo n.º 51/2021 – 61 dias - numa média geral de 302,5 dias.

Findou igualmente um incidente de liquidação, cuja duração foi de 112 dias – processo n.º 1B/2019.

17. A duração dos processos pendentes, em 2021, também por Presidente, é a seguinte, por ordem decrescente de média:

Abílio Manuel Pinto de Almeida Morgado – 2 (n.ºs 15/2019 – 1003 dias, e 12/2020 – 672 dias) – média de 837,5 dias;

Cláudia Rita Lopes Carvalho Viana – 2 (n.ºs 10/2020 – 676 dias, e 53/2020 – 434 dias) – média de 605 dias;

José Eduardo Pescador de Fanha Vieira – 2 (n.ºs 4/2020 – 693 dias, e 43/2020 – 493 dias) – média de 593 dias;

Pedro de Tovar de Magalhães e Menezes Ferros – 1 (n.º 37/2020 – 561 dias) – média de 561 dias;

Pedro Gonçalo Coelho Nunes de Melo – 1 (n.º 58/2020 – 368 dias) – média de 368 dias;

Tiago dos Santos Serrão – 2 (n.ºs 19/2020 – 611 dias, e 49/2021 – 119 dias) – média de 365 dias;

Miguel Navarro de Castro – 1 (n.º 10/2021 – 269 dias) – média de 269 dias;

Sérgio Nuno Coimbra Castanheira – 3 (n.ºs 14/2021 – 245 dias, 24/2021 – 207 dias, e 27/2021 – 202 dias) – média de 218;

Miguel Santos Almeida – 3 (n.ºs 6/2021 – 316 dias, 25/2021 – 203 dias, e 50/2021 – 114 dias) – média de 211 dias;

Miguel Nuno Sá Nogueira Fernandes – 2 (n.ºs 30/2021 – 188 dias, e 31/2021 – 186 dias) – média de 187 dias;

Carlos Manuel Lopes Ribeiro – 1 (n.º 84A/2018 – 165 dias) – média de 165 dias.

Pedro Brito Veiga Moniz Lopes – 5 (n.ºs 20/2021 – 221 dias, 23/2021 – 211 dias, 40/2021 – 149 dias, 47/2021 – 123 dias, e 48/2021 – 121 dias) – média de 165 dias;

Hugo Vaz Serra – 1 (n.º 38/2021 – 157 dias) – média de 157 dias;

Pedro Miguel Santiago das Neves Faria – 5 (n.ºs 21/2021 – 221 dias, 36/2021 – 176 dias, 39/2021 – 151 dias, 46/2021 – 123 dias, e 53/2021 – 71 dias) – média de 148,4 dias;

Gustavo Jorge Gramaxo Rozeira – 2 (n.ºs 35/2021 – 179 dias, e 52/2021 – 87 dias) – média de 133 dias;

Severo Miguel Ferreira de Ascensão Portela – 1 (n.º 45/20219 – 126 dias) – média de 126 dias;

José Ricardo Branco Gonçalves – 1 (n.º 54/2021 – 66 dias) – média de 66 dias;

Pedro Berjano de Oliveira – 1 (n.º 56/2021 – 49 dias) – média de 49 dias;

Nos (46) processos pendentes, a sua duração varia entre 7 dias – processos n.ºs 63/2021, 64/2021 e 65/2021, entrados em 24/12 – e os 1003 dias – processo n.º 15/2019, entrado em 3/4 –, numa média geral de 224,91 dias.

Nos (40) processos de arbitragem necessária pendentes, a sua duração varia entre 1003 dias – processo n.º 15/2019, entrado em 3/4 – e 7 dias – processos n.ºs 63/2021, 64/2021 e 65/2021, entrados em 24/12 –, numa média geral de 227,2 dias.

Nos (5) processos pendentes de arbitragem voluntária (4 deles em matéria laboral), a sua duração varia entre os 611 dias (processo 19/2020, entrado em 29/4), e os 71 dias (processo n.º 53/2021, entrado em 21/10), numa média geral de 219 dias.

No processo pendente de fixação de indemnização compensatória (processo nº 84-A/2018, entrado em 19/07/2021), a sua duração é de 165 dias.

18. A duração média dos processos findos diminuiu em relação à do ano de 2020 (passou de 317,33 para 289,93 dias).

E a média dos processos pendentes também diminuiu – vai nos 224,91 dias contra os 272,86 de 2020.

19. Não foi interposto qualquer recurso para a Câmara de Recurso, tendo sido interpostos 42 recursos para o Tribunal Central Administrativo Sul das 67 decisões proferidas em 2021 (62,69%).

20. Desses recursos foram decididos 10, com conhecimento através da baixa dos processos ao TAD, tendo sido negado provimento a 7, concedido provimento a 2 (1 deles parcialmente) e indeferida 1 reclamação.

III

CONCLUSÕES

1. O CAD não detectou qualquer situação geradora de incompatibilidade dos árbitros nem de que tenha existido alguma situação de impedimento nos processos.

2. Tomou conhecimento, no âmbito do acompanhamento da actividade do TAD, de que o árbitro Lúcio Miguel Teixeira Correia prestou declarações a órgãos da comunicação social – rádios, televisões e jornais – sobre questões pendentes no TAD, que considerou violadora dos seus deveres deontológicos, tendo-lhe instaurado um procedimento com vista à sua exclusão da lista de árbitros do TAD, nos termos do disposto no artigo 22.º, n.º 2, da Lei do TAD, de cuja actuação o árbitro em causa foi notificado 26 de Março, tendo acusado a recepção dessa notificação e renunciado ao cargo em 28 de Março de 2021.

3. No âmbito da mesma actividade, instaurou também procedimento com vista à exclusão da Lista de Árbitros contra Cláudia Rita de Carvalho Viana, por duração excessiva na tramitação dos processos arbitrais a cujos coletivos preside, de cuja acusação foi notificada em 9 de Dezembro, tendo acusado a recepção dessa notificação e renunciado ao cargo em 22 de Dezembro de 2021.

4. Foi requerido um parecer.

5. Não foi requerida qualquer mediação.

6. Não foram interpostos recursos para a Câmara de Recurso.

7. Houve uma diminuição da duração dos processos findos relativamente ao ano de 2020 (passou de 317,33 para 289,93 dias), o mesmo tendo acontecido relativamente aos processos pendentes (passou de 272,86 para 224,91 dias), sendo na arbitragem necessária de 227,14 e na arbitragem voluntária de 219.

8. Foram cumpridos os objectivos estabelecidos para o presente mandato em III.i do relatório relativo ao 2.º mandato – acompanhamento do funcionamento do TAD – e III.iii – apresentação de proposta da alteração da Lei do TAD; o estabelecido em III.ii do mesmo relatório ficou comprometido pela situação pandémica vivida ao longo do exercício em análise.

9. O Presidente do CAD entende ser justo salientar o registo do empenho, dedicação e competência de todos os membros do órgão e o valioso contributo que deram em prol do Tribunal, que não pode deixar de assinalar e agradecer, estendendo os agradecimentos ao respeito e atenção que sempre lhe dispensaram.

10. E apraz-lhe também registar o cordial entendimento institucional com o Presidente do TAD e o Conselho Directivo, registar e enaltecer a prestimosa colaboração do Secretário-Geral e salientar a inexcedível dedicação e espírito de lealdade com que exerceu as suas funções.

Lisboa, 13 de Janeiro de 2022

O Presidente do Conselho de Arbitragem Desportiva,

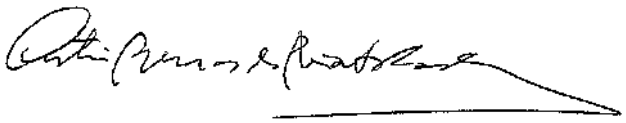

(António Bernardino Peixoto Madureira)